DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Órgão: Prefeitura Municipal de Araquari
Secretaria: Fundo Municipal de Assistência Social
Responsável pela Demanda: Cristiano Gomes de Sena
E-mail: sec.social@araquari.sc.gov.br
Grau de prioridade da compra: ( ) BAIXO ( ) MÉDIO **(X) ALTO**

1. OBJETO

Contratação de **instituições especializadas para a prestação de serviços de acolhimento institucional na modalidade Residência Inclusiva**, com previsão estimada de até 05 (cinco) vagas, destinadas ao atendimento de jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, com idade entre 18 e 59 anos, em situação de dependência, vulnerabilidade ou risco social, com oferta de moradia protegida, ambiente acessível, cuidados pessoais, apoio nas atividades da vida diária e acompanhamento técnico.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Araquari de assegurar atendimento adequado a jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, com idade entre 18 e 59 anos, que se encontrem em situação de dependência, vulnerabilidade ou risco pessoal e social, sem condições de autossustentabilidade, retaguarda familiar adequada ou suporte suficiente para a garantia de sua proteção integral.

O Município, no âmbito de suas atribuições socioassistenciais, necessita dispor de meios para atender situações em que a permanência da pessoa com deficiência em seu núcleo familiar ou comunitário não se mostre possível ou segura, seja em razão de abandono, negligência, violência, rompimento ou fragilização de vínculos, ausência de cuidador, incapacidade da família em prover os cuidados necessários, inexistência de condições adequadas de moradia, agravamento da vulnerabilidade social ou outras circunstâncias que resultem em desproteção.

Nessas situações, torna-se necessária a disponibilização de serviço especializado de acolhimento institucional, capaz de assegurar proteção integral, atendimento contínuo, ambiente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 12:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb19a6ada0d0f5

residencial seguro e acessível, alimentação, higiene, cuidados pessoais, apoio nas atividades da vida diária, acompanhamento técnico e demais condições indispensáveis à dignidade, segurança e bem-estar do usuário.

A necessidade apresenta caráter particularmente sensível, **considerando que os casos podem surgir de forma imprevisível** e, em determinadas situações, exigir resposta imediata do Poder Público, especialmente quando decorrentes de determinações judiciais, requisições de órgãos de proteção ou avaliações técnicas da própria rede socioassistencial.

Até período recente, o Município não apresentava demanda frequente por esse tipo de acolhimento que justificasse a existência de solução previamente estruturada. Entretanto, a realidade atualmente identificada demonstra alteração relevante desse cenário. O Município já possui usuários acolhidos em instituição dessa natureza em decorrência de situações concretas e decisões judiciais, além de haver conhecimento de outros casos em acompanhamento que poderão futuramente demandar medida semelhante.

Esse contexto evidencia que a necessidade não pode mais ser tratada exclusivamente de forma pontual ou eventual, uma vez que existe possibilidade concreta de surgimento de novas demandas, as quais, pela sua natureza, exigem resposta célere e adequada.

A inexistência de solução previamente estruturada pode resultar na necessidade de adoção de providências administrativas em prazo reduzido, dificultando a localização de vagas, a avaliação das condições das instituições disponíveis, a análise técnica do atendimento ofertado e a formalização tempestiva das medidas necessárias à proteção do usuário.

Dessa forma, mostra-se necessário que a Administração promova planejamento específico para avaliar e estruturar a forma mais adequada de atendimento dessas demandas, de modo a permitir maior previsibilidade, segurança administrativa e capacidade de resposta quando houver necessidade efetiva de acolhimento.

A demanda deverá contemplar atendimento em **Residência Inclusiva**, serviço destinado a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e desproteção social, garantindo acolhimento em ambiente residencial estruturado, acessível, seguro e adequado às necessidades dos usuários.

O atendimento deverá possuir caráter integral e humanizado, contemplando, conforme as necessidades individuais, suporte para diferentes graus de dependência, cuidados cotidianos, convivência social e comunitária, preservação e fortalecimento de vínculos familiares quando existentes e tecnicamente recomendáveis, acompanhamento socioassistencial e articulação com os demais serviços da rede pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 12:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb19a6ada0d0f5

Importa destacar que a necessidade administrativa não se restringe a um usuário específico, mas decorre da necessidade de o Município estar preparado para atender **demandas atuais e futuras**, considerando a possibilidade de ocorrência de novos casos no decorrer do tempo.

Diante da realidade identificada, estima-se, inicialmente, a necessidade de atendimento de até **05 (cinco) vagas**, quantitativo que deverá ser melhor avaliado e dimensionado nas etapas subsequentes do planejamento da contratação, à luz do histórico de demandas, dos casos atualmente acompanhados e da possibilidade de surgimento de novas necessidades.

O quantitativo indicado possui caráter estimativo e não pressupõe ocupação simultânea ou permanente de todas as vagas, uma vez que a necessidade de acolhimento depende da ocorrência de situações concretas, avaliações técnicas e, quando aplicável, decisões de órgãos competentes.

Dessa forma, a presente solicitação justifica-se pela necessidade de estruturar atendimento capaz de assegurar proteção integral a pessoas com deficiência em situação de elevada vulnerabilidade e dependência, garantindo ao Município condições de responder de forma adequada, tempestiva e organizada às demandas que venham a surgir.

A definição da solução mais adequada para atendimento dessa necessidade, inclusive quanto à forma de contratação, modelo de execução, quantidade definitiva de vagas, critérios técnicos e demais condições aplicáveis, deverá ser objeto de análise nas etapas posteriores do planejamento, especialmente por meio da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e dos demais documentos necessários à instrução do processo.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUB ITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva, destinado a jovens e adultos com deficiência, entre 18 e 59 anos, de ambos os sexos, em situação de dependência, vulnerabilidade ou risco social, com oferta de moradia protegida, ambiente acessível, cuidados pessoais, apoio nas atividades da vida diária e	SERVIÇO	CONTINUADO	NÃO SE APLICA	UNIDADE/VAGA	60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 12:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb19a6ada0d0f5

	acompanhamento técnico.					

****** a quantidade 60 unidades é referente a 05 vagas/mês x 12 meses.***

4. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS, ETP E TR

(X) SIM ( ) NÃO

5. PREVISÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(x) SIM ( ) NÃO.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 08345500000177-0-000001/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 15/09/2026;

III) Id do item no PCA: 231;

IV) Classe/Grupo: Serviço de Acolhimento Institucional;

V) Identificador da Futura Contratação: Não informado.

VI) Link do PCA no PNCP: https://pncp.gov.br/app/pca/08345500000177/2026/1

6. ESTIMATIVA DE VALOR

Considerando que, nesta etapa inicial de planejamento, ainda não foi realizada a pesquisa formal de preços da futura contratação, o valor é apresentado em caráter preliminar e estimativo, exclusivamente para fins de dimensionamento da demanda e planejamento da despesa.

Como referência inicial, utilizou-se o valor praticado em contratação anterior destinada à prestação de serviço de mesma natureza, no montante de **R$ 10.332,63** (dez mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos) mensais por vaga. Assim, considerando a estimativa de até 05 (cinco) vagas, pelo período de 12 (doze) meses, o valor preliminar da contratação corresponde a **R$ 619.957,80** (seiscentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 12:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb19a6ada0d0f5

Ressalta-se que o valor acima não representa definição prévia do preço da futura contratação, constituindo apenas parâmetro prudencial para estimativa inicial da despesa no DFD.

O valor definitivo será apurado posteriormente pelo Setor de Licitações, mediante realização de pesquisa formal de preços, observados os parâmetros e critérios estabelecidos no art. 31 do Decreto Municipal nº 306/2023, bem como as demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a metodologia utilizada e os respectivos resultados devidamente demonstrados **no Formulário de Pesquisa de Preços** durante a fase de instrução do processo administrativo.

7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social. **A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:**

Ação: 2198 – Manutenção de Programas de Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade
Vínculo: 150070000000 – Recursos não vinculados de impostos
Dotação: 505
Sr.(ª) Contador(a), favor, verificar no Formulário de Pesquisa de Preço em anexo o valor exato para a realização da reserva.

8. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO

8.1 A execução dos serviços deverá ocorrer conforme o surgimento de demanda efetiva de acolhimento, após a formalização da respectiva contratação e emissão dos documentos necessários à autorização do início da prestação.

8.2 O atendimento ao usuário deverá ser iniciado **de forma imediata após a formalização da contratação, emissão do empenho e da respectiva ordem de serviço/autorização**, ou, quando necessária a adoção de providências operacionais para admissão do acolhido, **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, contado da convocação da instituição responsável, ressalvadas situações de urgência que exijam atendimento em prazo inferior, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 12:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb19a6ada0d0f5

8.3 O local de execução será nas dependências da instituição responsável pelo acolhimento, a qual deverá manter estrutura física, técnica, assistencial e operacional adequada durante todo o período de permanência do usuário.

8.4 A unidade destinada à execução deverá estar localizada dentro do limite geográfico de até **75 km da Sede da Prefeitura de Araquari**, considerando a necessidade de acompanhamento técnico, articulação com a rede pública e preservação dos vínculos familiares e comunitários dos usuários. A definição e a justificativa desse limite serão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar e, posteriormente, no Termo de Referência e demais instrumentos da contratação.

8.5 A instituição deverá assegurar **atendimento integral, ininterrupto e humanizado, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana**, inclusive sábados, domingos e feriados, durante todo o período em que o usuário permanecer acolhido, mantendo equipe e suporte compatíveis com suas necessidades e grau de dependência.

8.6 Uma vez iniciado o acolhimento, a prestação deverá permanecer contínua enquanto persistir a necessidade socioassistencial que fundamentou o atendimento, observadas as avaliações técnicas, decisões administrativas ou judiciais e demais circunstâncias aplicáveis ao caso concreto.

8.7 Caso a solução posteriormente definida pela Administração seja operacionalizada por meio de credenciamento ou outro instrumento que permita a formação prévia de rede de prestadores, as instituições habilitadas permanecerão aptas à execução e serão acionadas conforme o surgimento das demandas, observados os critérios que vierem a ser estabelecidos no respectivo instrumento.

8.8 O detalhamento das condições de execução, forma de acionamento dos prestadores, prazos, critérios de atendimento, responsabilidades das instituições e demais obrigações será definido nas etapas posteriores do planejamento da contratação, especialmente no **Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e instrumento convocatório correspondente**.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD

( ) SIM (X) NÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 12:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb19a6ada0d0f5

10. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Indica-se a servidora **CLAUDETE APARECIDA BORCIO DE QUADROS** para atuar como **Fiscal do Contrato**, responsável pelo acompanhamento da execução contratual e pelo atesto dos serviços para fins de liquidação da despesa, quando cabível.

Atenciosamente,

CRISTIANO GOMES DE SENA
Secretário Municipal de Assistência Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 12:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb19a6ada0d0f5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha de Assinatura(s) Digital(is)

O documento foi assinado digitalmente pelo(s) seguinte(s) signatário(s) na(s) data(s) indicada(s):

Assinado Digitalmente

CRISTIANO GOMES DE SENA
15/09/2026 12:01:46
Processo Digital 43149/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 12:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb19a6ada0d0f5